



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 610

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MARAU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos de Pessoal | 5 |
| Portarias de RH | 5 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Dispensas | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 610

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.655 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, alíneas ‘a’, e ‘b’, da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento municipal do exercício de 2020, no valor de R\$ 376.600,00 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações:

| | | | VALOR | FR |
|--------------|---|--|------------|------|
| 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 613 | 12.366.0103.2017 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS | | |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 45.000,00 | 0020 |
| 06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 169 | 10.122.0004.2040 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | 0040 |
| 187 | 10.301.0114.2042 | MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 | 0040 |
| 813 | 10.301.0114.2042 | MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 148.600,00 | 4500 |
| 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL | | | |
| 386 | 04.122.0002.2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGR. E DES. RURAL | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 | 0001 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 952 | 08.244.0125.2078 | APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 | 1149 |
| 11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| 295 | 04.122.0002.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | 0001 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 610

Página 3 de 5

| | | | | |
|---|------------------|--|-----------|------|
| 298 | 04.122.0002.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | 0001 |
| 105 | 15.452.0108.2032 | MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON | | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | 0001 |
| 106 | 15.452.0108.2032 | MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | 0001 |
| 301 | 27.812.0127.2090 | CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | 0001 |
| 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA | | | | |
| 317 | 04.122.0002.2093 | MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA | | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | 0001 |

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior e anulação de dotações, conforme segue:

| Superávit Financeiro | | | VALOR | FR |
|---|----------------------------------|---|--------------|-----------|
| | | | 35.000,00 | 1149 |
| Anulação de dotações | | | VALOR | FR |
| 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 558 | 12.361.0103.2013 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | - 45.000,00 | 0020 |
| 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | |
| 172 | 10.122.0004.2040 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | - 10.000,00 | 0040 |
| 222 | 10.301.0114.2043 | PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | - 10.000,00 | 0040 |
| 239 | 10.301.0114.1023 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATEND. À SAÚDE DE CRIANÇAS E IDOSOS | | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | - 10.000,00 | 0040 |
| 874 | 10.301.0114.1022 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESF | | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | - 10.000,00 | 0040 |
| 875 | 10.301.0114.2046 | MANUTENÇÃO DO NASF | | |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | - 25.000,00 | 0040 |
| 898 | 10.122.0004.2040 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | - 148.600,00 | 4500 |
| 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL | | | | |
| 711 | 04.122.0002.2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DES. RURAL | | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | - 2.000,00 | 0001 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 610

Página 4 de 5

| | | | | | |
|---|------------------|--|---|-----------|------|
| 713 | 20.606.0119.1026 | CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS | | | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | - | 5.000,00 | 0001 |
| 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | | |
| 310 | 13.392.0128.2092 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL | | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | - | 75.000,00 | 0001 |
| 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA | | | | | |
| 327 | 16.244.0129.1032 | CONSTRUIR CASAS POPULARES | | | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | - | 1.000,00 | 0001 |

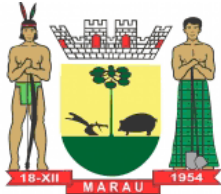
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2020.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON
Secretário Municipal de Administração Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 610

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Portarias de RH

Licitações e Contratos

Dispensas

PORTARIA N.º 361, DE 23 DE ABRIL DE 2020 – RH.

RETIFICA E RATIFICA PORTARIA Nº 358 DE 20/04/2020

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. RETIFICA E RATIFICA a Portaria nº 358 de 20/04/2020 que CESSA o Adicional de Insalubridade dos servidores abaixo listados, no período de 01/04/2020 a 16/04/2020:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|----------------------------|-------------------------------|
| 507 | Aristeu Lima de Souza | Auxiliar de Operações |
| 663 | Carlos Alberto Scarparo | Mestre em Manutenção Mecânica |
| 7838 | Pedro Fernandes Nunes | Auxiliar de Operações |
| 19020 | Terezinha de Jesus de Lima | Auxiliar de Operações |

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 23 dias do mês de abril de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE DISPENSA N.º 1169/2020.

Fundamento legal Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93

Contratação de empresa para encaminhamento para licença de operação, junto a FEPAM, da estação de tratamento localizada no Bairro Colinas Nova Marau.

Contratada: JEAN CARLO SALOME DOS SANTOS MENEZES

CNPJ: 33.765.431/0001-06

Valor: R\$ 12.000,00

Data do termo: 17/04/2020